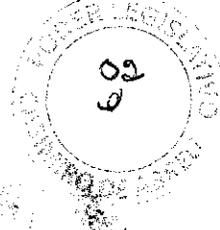




Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



PROT N° 0489/2022

Em, 02 / 05 / 2022

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que disponibilize, imediatamente, um professor mediador para cada criança com transtorno do espectro autista matriculado na rede pública de ensino municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo cumprir a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. A indicação supra se trata de uma das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Para o cumprimento do disposto no Parágrafo Único do art. 3º da referida Lei, o poder público municipal poderá se valer da equipe multiprofissional para comprovar a efetiva necessidade. Considerando que o Município de Casimiro de Abreu possui muitos cidadãos com transtorno do espectro autista e seus direitos não são respeitados, é urgente a necessidade da presente indicação.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2022.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
VEREADOR